



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2018

LICITAÇÃO Nº. 00049/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE.

AVENIDA BELMINO CORREIA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CEP: 58000-000

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE, acima qualificado, inscrito no CNPJ Nº 08.260.663/0001 - 57, doravante denominado simplesmente Município, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 10:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2018** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00049/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das farmácias básicas das UBS's (Unidades Básicas de Saúde), saúde mental (Caps e Residências Terapêuticas), urgências e emergências de média complexidade (Maternidade, Cemec's e Hospital), e suprir as necessidades diárias da população deste município.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento e material médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das farmácias básicas das UBS's (Unidades Básicas de Saúde), saúde mental (Caps e Residências Terapêuticas), urgências e emergências de média complexidade (Maternidade, Cemec's e Hospital), e suprir as necessidades diárias da população deste município.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo Município. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do Município no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento e material médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das farmácias básicas das UBS's (Unidades Básicas de Saúde), saúde mental (Caps e Residências Terapêuticas), urgências e emergências de média complexidade (Maternidade, Cemec's e Hospital), e suprir as necessidades diárias da população deste município. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 10:00 horas do dia 31 de dezembro de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no endereço constante no preâmbulo deste edital.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Município, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Camaragibe:

Órgão: 30 - Fundos Municipais

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.098 - Programa de Atenção Especializada a Saúde Mental

Fontes Financeiras: 09 - Recursos Transferidos pelo SUS

Função: 10 - Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1015 - Atenção a Saúde
Elemento: 3390.30.00 - Material de Consumo
Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.090 - Desenvolver a Gestão Técnica e Adm. do FM
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1014 - Gestão em Saúde
Elemento: 3390.30.00 - Material de Consumo
Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.103 - Programa Assistência Pré-Hospitalar Serv. Medic.
Fontes Financeiras: 09 - Recursos Transferidos pelo SUS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1015 - Atenção a Saúde
Elemento: 3390.30.00 - Material de Consumo

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - ... não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1.Demonstrativo da situação financeira da empresa, efetuada com base no Balanço Patrimonial do último exercício social - ano de 2017 - e devidamente assinado por profissional habilitado com o competente Certificado de Regularidade Profissional emitido pelo CRC, dentro do prazo de validade, apresentando:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}} \geq 1,00$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}} \geq 1,00$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}} \geq 1,00$$

$$\text{IET} = \frac{\text{Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)}}{\text{Ativo Total (AT)}} \leq 1,00$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;
ISG - Índice de Solvência Geral;
ILC - Índice de Liquidez Corrente;
IET - Índice de Endividamento Total.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00049/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.11.1.Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

8.13.AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO ENTREGAR JUNTO A PROPOSTA IMPRESSA, PROPOSTA EM MEIO DIGITAL GERADA EM PLANILHA DE EXCEL OU SIMILAR, GRAVADA EM CD-ROM, CONTENDO TODOS OS ITENS CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA. CASO A LICITANTE FAÇA A OPÇÃO POR NÃO COTAR DETERMINADO ITEM, ESTE DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA COM O VALOR R\$ 0,00. A PROPOSTA DIGITAL DEVERÁ RESPEITAR A ORDEM, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E COLUNAS DO MODELO DE PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.14.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00049/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Comprovação da boa situação financeira da empresa - item 6.6.1.

9.3.2.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do Município, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o Município se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do Município fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do Município, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no endereço constante no preâmbulo deste edital.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Município, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do Município poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Município, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do Município, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
- 15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2. A pedido do fornecedor.
- 15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Município proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6. Serão registrados na Ata:
- 15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Município.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Município, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo Município para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1. Pelo Município, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
- 17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o Município, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao Município, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo Município, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do Município. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O Município por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o Município nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo Município.

23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do Município, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Camaragibe

Camaragibe - PE, 10 de dezembro de 2018.

Juarez Gusmão Júnior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das farmácias básicas das UBS's (Unidades Básicas de Saúde), saúde mental (Caps e Residências Terapêuticas), urgências e emergências de média complexidade (Maternidade, Cemec's e Hospital), e suprir as necessidades diárias da população deste município.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do município, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO BPS	CÓDIGO	ITENS	UND	VALOR MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
1	269943	Álcool Gel 70°GL, forma farmacêutica em Gel - Antisséptico, bico dosador, utilizado para higienização das mãos. Com Triclosan em sua composição, embalagem com 500 ml.	und	R\$ 4,75	8000	R\$ 38.000,00
2	0389251	Agulha descartável p/ anestesia 27G x 3½. Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	und	R\$ 18,11	1000	R\$ 18.110,00
3	0389218	Agulha descartável p/ anestesia raquidiana 25G x 3 ½.Embalado em material que garanta esterilidade individual (Estéril).	und	R\$ 6,32	1000	R\$ 6.320,00
4	0279638	Agulha Hipodérmica descartável 13 X 4,5 - 26G 1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	cx	R\$ 6,26	5000	R\$ 31.300,00
5	0279636	Agulha Hipodérmica descartável 20 X 5,5. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	cx	R\$ 6,79	18750	R\$ 127.312,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	0279629	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 6,0 23G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	cx	R\$ 6,88	1875	R\$ 12.900,00
7	0279630	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 7,0 22G1. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	cx	R\$ 5,84	3750	R\$ 21.900,00
8	0279631	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 8,0. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	cx	R\$ 5,94	3750	R\$ 22.275,00
9	0364582	Álcool iodado 0,1% 1000ml na embalagem de devera constar: data de fabricação; validade e número de lote.	lt	R\$ 12,09	1200	R\$ 14.508,00
10	0279726	Algodão hidrófilo 500g (rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	und	R\$ 10,17	15000	R\$ 152.550,00
11	0279889	Almontolia com Pisseta 500 ml em plástico resistente cor âmbar (marrom) com tampa de bico reto rosqueável	und	R\$ 3,02	15000	R\$ 45.300,00
12	0283964	Aparelho de barbear para assepsia local (Tricotomia) c/ duas lâminas	und	R\$ 0,56	3750	R\$ 2.100,00
13	0361762	Atadura de crepe em algodão, 10cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (10cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiação e elasticidade	und	R\$ 0,59	80000	R\$ 47.200,00
14	0316084	Atadura de crepe em algodão, 15cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (15cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiação elasticidade	und	R\$ 0,59	56250	R\$ 33.187,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	0444373	Atadura de crepe em algodão, 20cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (20cm x 4,5cm) bordas delimitadas sem desfiação e elasticidade	und	R\$ 0,74	23000	R\$ 17.020,00
16	0444375	Atadura de crepe em algodão, 30cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (30cm x 4,5cm) bordas delimitadas sem desfiação e elasticidade	und	R\$ 2,82	15000	R\$ 42.300,00
17	0375041	Avental descartável com manga com elástico nos punhos	und	R\$ 1,61	2000	R\$ 3.220,00
18	0577641	Bobina para ECG (ELETROCARDIOGRAMA) dimensões 210mm X 30Metros	und	R\$ 36,30	750	R\$ 27.225,00
19	0438059	Bobina para ECG (ELETROCARDIOGRAMA) dimensões 80mm X 30Metros	und	R\$ 8,52	113	R\$ 962,76
20	0265949	Bolsa Termoterápica em borracha resistente	und	R\$ 16,09	12	R\$ 193,08
21	0440108	Boton de gastrostomia 14FR diâmetro 2.5 cm	und	R\$ 1.246,09	2	R\$ 2.492,18
22	0437186	Cateter intravenoso descartável (Jelco) 24G x 1,88 (0,7 x 19mm) vialon transparente media semi implantável 22G c/ mandril agulha siliconada	und	R\$ 0,84	22000	R\$ 18.480,00
23	0278705	Clamp umbilical esterilizado (cord clamp)	und	R\$ 0,40	1875	R\$ 750,00
24	0363484	Coletor de materiais perfuro - cortante 07 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853	und	R\$ 3,17	3750	R\$ 11.887,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	0363482	Coletor de materiais perfuro - cortante 13 litros em papelão resistente 1,37 fracassado para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a norma NBR 13853	und	R\$ 3,31	3000	R\$ 9.930,00
26	0363485	Coletor de materiais perfuro - cortante 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853	und	R\$ 4,72	4000	R\$ 18.880,00
27	0269972	Compressa gases hidrófilas 7,5 x 7,5cm 11fios 5dobras/8 Não estéril pacote com 500und.	pcte	R\$ 14,93	1875	R\$ 27.993,75
28	0358885	Desincrustante em pó a base de fosfato trissódico para desencrostação em artigos de uso hospitalar e odontológico, recipiente com 1 kg, apresentar: fabricação; validade e número de lote.	kg	R\$ 29,42	350	R\$ 10.297,00
29	0328078	Detergente Enzimático Concentrado com 4 Enzimas, frasco com 1000ml prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir do recebimento - 5%	lt	R\$ 18,83	500	R\$ 9.415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	0313441	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05- Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita autocolante, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número de lote e prazo de validade visíveis, embalado individualmente.	und	R\$ 1,28	750	R\$ 960,00
31	0313441	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 - Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita autocolante, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número de lote e prazo de validade visíveis, embalado individualmente.	und	R\$ 1,27	750	R\$ 952,50
32	0238956	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca	und	R\$ 0,25	25000	R\$ 6.250,00
33	0270525	Escova c/esponja e iodopovidona 10% p/asepsia de mãos pré-operatória	und	R\$ 1,69	3750	R\$ 6.337,50
34	0437866	Esparadrapo antialérgico (microporoso) medindo 10cmx 4,5m, cor branca.	und	R\$ 8,16	6000	R\$ 48.960,00
35	0437867	Esparadrapo antialérgico (microporoso) medindo 5cmx 4,5m, cor branca.	und	R\$ 3,01	1875	R\$ 5.643,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36	0375772	Esparadrapo impermeável, medindo 10cmx 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, enrolado em carretel plástico. Embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência.	und	R\$ 5,24	30000	R\$ 157.200,00
37	0275471	Espéculo Vaginal descartável tamanho G, não lubrificado, estéril	und	R\$ 1,09	9000	R\$ 9.810,00
38	0437091	Éter etílico solução a 35%, frasco com 500 ML	und	R\$ 32,55	200	R\$ 6.510,00
39	0282690	Filme radiográfico 30 cm x 40cm (caixa c/ 100 Folhas).	cx	R\$ 360,67	30	R\$ 10.820,10
40	0282680	Filme radiográfico 35cm x 35cm (caixa c/ 100 Folhas).	cx	R\$ 412,41	30	R\$ 12.372,30
41	0282684	Filme radiográfico 35cm x 43cm (caixa c/ 100 Folhas).	cx	R\$ 281,83	30	R\$ 8.454,90
42	0281092	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	cx	R\$ 84,72	100	R\$ 8.472,00
43	0281083	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	cx	R\$ 98,43	100	R\$ 9.843,00
44	0281104	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	cx	R\$ 88,60	100	R\$ 8.860,00
45	0281106	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	cx	R\$ 78,42	100	R\$ 7.842,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	0279026	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucro em rolo.	und	R\$ 2,51	3750	R\$ 9.412,50
47	0350646	Fita crepe adesiva 19mm x 50m, ótima aderência em rolo.	und	R\$ 3,05	1500	R\$ 4.575,00
48	0357641	Fita para Ultra Sonografia 110mm X 20 metros	und	R\$ 49,65	200	R\$ 9.930,00
49	0405632	Fixador radiográfico "RX" - Manual pote com 13,5 Litros	lt	R\$ 110,01	12	R\$ 1.320,12
50	0362990	Formol a 37% ação desinfetante e conservante, frasco com 1000 ml na embalagem devera constar data de fabricação; validade e número de lote.	lt	R\$ 14,97	300	R\$ 4.491,00
51	0345486	Formol a 10%, frasco com 1000mL, na embalagem devera constar data de fabricação; validade e número de lote	lt	R\$ 7,29	300	R\$ 2.187,00
52	0425353	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "PP" -Para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada autorretorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno.	und	R\$ 0,37	5000	R\$ 1.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53	0438929	Gel de contato para ultrassonografia tubo 1 kg, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	kg	R\$ 7,30	2000	R\$ 14.600,00
54	0325424	Gel Lubrificante a base de água - sachê com 5g	und	R\$ 0,13	2000	R\$ 260,00
55	0293025	Hastes flexíveis e inquebráveis com algodão 100% puro nas pontas (Cotonetes) c/tratamento antigermo livres de micróbios, caixa com 75 unidades	cx	R\$ 1,02	1500	R\$ 1.530,00
56	0437161	Hipoclorito de Sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na Anvisa como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 6 meses.	lt	R\$ 2,14	5000	R\$ 10.700,00
57	0339628	Indicador Biológico terceira geração, para vapor do tipo autocontido, com tempo de resposta de no máximo 03 (tres) horas, por método de fluorescência, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de GeoBacillus Stearothermophilus (ATCC 7953 com certificado de qualidade Assegurada), acondicionado em ampola de vidro lacrada com meio de cultura purpura, fechada com tampa marrom com aberturas laterais para penetração de vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana. Prazo de validade de dois anos a parti da entrega. Caixa com 50 unidades.	cx	R\$ 1.005,83	1000	R\$ 1.005.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	0398706	Lodopovidona (PVPI) Solução Tópica, frasco 1000mL, a 1% de iodo ativo antisséptico, curativos em geral	lt	R\$ 16,00	750	R\$ 12.000,00
59	0404571	IRM PÓ CONTENDO 20G 9,72	und	R\$ 16,03	100	R\$ 1.603,00
60	0238918	Kit Máscara p/ Nebulização Adulto - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	und	R\$ 5,48	1875	R\$ 10.275,00
61	0238919	Kit Máscara p/ Nebulização Infantil - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	und	R\$ 6,35	1875	R\$ 11.906,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

62	0406274	"Kit Papanicolau, tamanho G, para auxiliar nos procedimentos ginecológicos e coleta de material para citologia. Contendo: 1 espéculo vaginal descartável G; 1 escova cervical; 1 espátula de Ayre em madeira; 1 luva E.V.A.; 1 estojo porta lâminas; 1 lâmina de vidro para microscopia."	und	R\$ 5,31	5625	R\$ 29.868,75
63	0406273	"Kit Papanicolau, tamanho M, para auxiliar nos procedimentos ginecológicos e coleta de material para citologia. Contendo: 1 espéculo vaginal descartável M; 1 escova cervical; 1 espátula de Ayre em madeira; 1 luva E.V.A.; 1 estojo porta lâminas; 1 lâmina de vidro para microscopia." Apresentação 20 unidades.	und	R\$ 2,08	469	R\$ 975,52
64	0406272	"Kit Papanicolau, tamanho P, para auxiliar nos procedimentos ginecológicos e coleta de material para citologia. Contendo: 1 espéculo vaginal descartável P; 1 escova cervical; 1 espátula de Ayre em madeira; 1 luva E.V.A.; 1 estojo porta lâminas; 1 lâmina de vidro para microscopia." Apresentação 20 unidades.	und	R\$ 2,23	282	R\$ 628,86
65	0366903	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 15 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	cx	R\$ 20,09	1000	R\$ 20.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

66	0445299	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 10 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	cx	R\$ 37,59	500	R\$ 18.795,00
67	0239057	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 20 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	cx	R\$ 20,64	500	R\$ 10.320,00
68	0299240	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 24 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	cx	R\$ 33,74	1000	R\$ 33.740,00
69	0303151	Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora e de fácil remoção.	und	R\$ 0,12	150000	R\$ 18.000,00
70	0269838	Luva estéril 7,5 (par) em látex natural c/textura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas	par	R\$ 0,86	25000	R\$ 21.500,00
71	0269837	Luva estéril 8,0 (par) em látex natural c/textura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas	par	R\$ 1,05	11250	R\$ 11.812,50
72	0269947	Luva estéril 8,5 (par) em látex natural c/textura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas	par	R\$ 1,18	9375	R\$ 11.062,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

73	0355554	Luva estéril 9,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas	par	R\$ 2,42	500	R\$ 1.210,00
74	0269891	Luva látex para procedimento tamanho PP em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	cx	R\$ 15,03	1000	R\$ 15.030,00
75	0407752	Manta cobertor térmica aluminizada, confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns, tamanho 2,10 x 1,40 – Adulto, indicada para o resgate de paciente, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o "choque térmico".	und	R\$ 12,67	100	R\$ 1.267,00
76	0435202	Máscara descartável com elástico – 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	und	R\$ 0,17	110000	R\$ 18.700,00
77	0357684	Óleo de imersão, para uso em hematologia. Frasco tipo conta gotas, quantidade mínima de 100 ml.	und	R\$ 14,24	300	R\$ 4.272,00
79	0273205	Pinça de Cherron estéril	und	R\$ 0,72	15000	R\$ 10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

80	0436853	Pro-pés descartáveis (sapatilha) em falso tecido gramatura 30G/mM2, a base de fibra de rayon ou polipropileno descartável c/elástico em volta	und	R\$ 0,11	72000	R\$ 7.920,00
81	0364040	Pulseiras de identificação para Mãe confeccionado em plástico macio descartável, atóxico, inodoro e antialergicoa na cor branca ou azul c/5 pontos	und	R\$ 0,96	2000	R\$ 1.920,00
82	0364041	Pulseira de identificação para RN confeccionado em plástico macio descartável na medida RN c/ 1.8x5.4cm na cor rosa c/5 pontos	und	R\$ 0,67	2000	R\$ 1.340,00
83	0435445	Sabonete líquido neutro para uso recém - nascido frasco com 1000ml	lt	R\$ 7,32	750	R\$ 5.490,00
84	0296528	Saco plástico para lixo infectante, de alta resistência, capacidade para 21,42 fracassado100 litros (branco leitoso com identificação: lixo infectante). pacote c 100 unidades	pcte	R\$ 21,83	500	R\$ 10.915,00
85	0296529	Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência, capacidade para 50 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante). Pacote c 100 unidades	pcte	R\$ 21,96	375	R\$ 8.235,00
86	0279715	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 19G	und	R\$ 0,24	7000	R\$ 1.680,00
87	0279515	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 23G	und	R\$ 0,20	18750	R\$ 3.750,00
88	0406649	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades, escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 12,7mm de comprimento e 0,33mm de calibre.	und	R\$ 1,03	75000	R\$ 77.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

89	0406648	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades, escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre.	und	R\$ 0,37	75000	R\$ 27.750,00
90	0439626	Seringa descartável para insulina com capacidade para 30 unidades, escala de graduação de 1 em 1 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre.	und	R\$ 0,33	37500	R\$ 12.375,00
91	0405501	Seringa descartável 10mL com agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico, íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	und	R\$ 0,41	15000	R\$ 6.150,00
92	0363313	Seringa descartável 3mL s/agulha, em plástico atóxico, apirogênico, íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	und	R\$ 0,16	150000	R\$ 24.000,00
93	0363314	Seringa descartável 5mL s/agulha em plástico atóxico, apirogênico, íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	und	R\$ 0,17	200000	R\$ 34.000,00
94	0435906	Solução Alcoólica de Clorexidina a 0,5%, forma farmacêutica solução aquosa, forma de apresentação em recipiente Plástico antisséptico com 1000mL	lt	R\$ 12,68	500	R\$ 6.340,00
95	0269880	Solução de Clorexidina a 2% forma farmacêutica solução aquosa, forma de apresentação em recipiente Plástico antisséptico com 1000mL	lt	R\$ 14,82	5000	R\$ 74.100,00
96	0363313	Sonda de aspiração traqueal Nº 06 siliconada esterilizada raio gama cobalto ou óxido de etileno atóxica e apirogênico	und	R\$ 0,46	20000	R\$ 9.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

97	0363314	Sonda de aspiração traqueal Nº 10, siliconada, esterilizada raio gama cobalto ou óxido de etileno, atóxica e apirogênico	und	R\$ 0,46	3750	R\$ 1.725,00
98	0435906	Sonda Nasogástrica Nº10 curta, descartável, esterilizado por óxido de etileno.	und	R\$ 0,76	1500	R\$ 1.140,00
99	0435906	Sonda Nasogástrica Nº10 longa, descartável esterilizada em PVC flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	und	R\$ 0,79	1500	R\$ 1.185,00
100	0438397	Sonda Nasogástrica Nº12 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	und	R\$ 0,73	1500	R\$ 1.095,00
101	0435907	Sonda Nasogástrica Nº12 longa descartável esterilizada em PVC flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	und	R\$ 0,78	1500	R\$ 1.170,00
102	0435903	Sonda Nasogástrica Nº6 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	und	R\$ 0,50	500	R\$ 250,00
103	0438981	Sonda Nasogástrica Nº6 longa descartável esterilizada em PVC flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	und	R\$ 1,34	1500	R\$ 2.010,00
104	0438982	Sonda Nasogástrica Nº8 longa descartável esterilizada em PVC flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	und	R\$ 0,75	1500	R\$ 1.125,00
105	0275722	Sonda uretral Nº12 (unidade) c/25cm de comprimento em PVC maleável transparente atraumatica siliconada c/orifício único distal	und	R\$ 0,54	25000	R\$ 13.500,00
106	0439069	Sonda uretral Nº4 (unidade) c/25cm de comprimento em PVC maleável transparente atraumatica siliconada c/orifício único distal	und	R\$ 0,48	1500	R\$ 720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107	0435978	Sonda uretral Nº6 (unidade) c/25cm de comprimento em PVC maleável transparente atraumatica siliconada c/orifício único distal	und	R\$ 0,59	2000	R\$ 1.180,00
108	0435801	Termômetro clínico digital em vidro temperado graduada em 35 a 42 graus celsius	und	R\$ 8,22	2000	R\$ 16.440,00
109	0270530	Torneirinha de três vias rotativa confeccionada em material apropriado encaixe tipo luer-lock universal c/tampa individual e orientador de fluxo	und	R\$ 0,65	15000	R\$ 9.750,00
110	0428616	Touca descartável (Gorro) cirúrgico com elástico sanfonada uso hospitalar pacote com 100 unidades	pcte	R\$ 6,22	61000	R\$ 379.420,00
111	0431301	Vaselina líquida, Frasco c/ 1000mL, aparência transparente; na embalagem devesa constar data de fabricação; validade e número de lote	lt	R\$ 15,43	750	R\$ 11.572,50
TOTAL						R\$ 3.168.536,82

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo Município ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o Município se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Juarez Gusmão Júnior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das farmácias básicas das UBS's (Unidades Básicas de Saúde), saúde mental (Caps e Residências Terapêuticas), urgências e emergências de média complexidade (Maternidade, Cemec's e Hospital), e suprir as necessidades diária da população deste município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO BPS	CÓDIGO	ITENS	UND	VALOR MÉDIO	QTDADDE	VALOR TOTAL
1	269943	Álcool Gel 70°GL, forma farmacêutica em Gel - Antisséptico, bico dosador, utilizado para higienização das mãos. Com Triclosan em sua composição, embalagem com 500 ml.	und		8000	
2	0389251	Agulha descartável p/ anestesia 27G x 3½. Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	und		1000	
3	0389218	Agulha descartável p/ anestesia raquidiana 25G x 3 ½. Embalado em material que garanta esterilidade individual (Estéril).	und		1000	
4	0279638	Agulha Hipodérmica descartável 13 X 4,5 - 26G 1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	cx		5000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	0279636	Agulha Hipodérmica descartável 20 X 5,5. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	cx		18750	
6	0279629	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 6,0 23G1/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	cx		1875	
7	0279630	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 7,0 22G1. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	cx		3750	
8	0279631	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 8,0. Embalado em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	cx		3750	
9	0364582	Álcool iodado 0,1% 1000ml na embalagem devera constar: data de fabricação; validade e número de lote.	lt		1200	
10	0279726	Algodão hidrófilo 500g (rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	und		15000	
11	0279889	Almontolia com Pisseta 500 ml em plástico resistente cor âmbar (marrom) com tampa de bico reto rosqueável	und		15000	
12	0283964	Aparelho de barbear para assepsia local (Tricotomia) c/ duas lâminas	und		3750	
13	0361762	Atadura de crepe em algodão, 10cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (10cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiação e elasticidade	und		80000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	0316084	Atadura de crepe em algodão, 15cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (15cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiação elasticidade	und		56250	
15	0444373	Atadura de crepe em algodão, 20cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (20cm x 4,5cm) bordas delimitadas sem desfiação e elasticidade	und		23000	
16	0444375	Atadura de crepe em algodão, 30cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (30cm x 4,5cm) bordas delimitadas sem desfiação e elasticidade	und		15000	
17	0375041	Avental descartável com manga com elástico nos punhos	und		2000	
18	0577641	Bobina para ECG (ELETROCARDIOGRAMA) dimensões 210mm X 30Metros	und		750	
19	0438059	Bobina para ECG (ELETROCARDIOGRAMA) dimensões 80mm X 30Metros	und		113	
20	0265949	Bolsa Termoterápica em borracha resistente	und		12	
21	0440108	Boton de gastrostomia 14FR diâmetro 2.5 cm	und		2	
22	0437186	Cateter intravenoso descartável (Jelco) 24G x 1,88 (0,7 x 19mm) vialon transparente media semi implantável 22G c/ mandril agulha siliconada	und		22000	
23	0278705	Clamp umbilical esterilizado (cord clamp)	und		1875	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	0363484	Coletor de materiais perfuro - cortante 07 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853	und		3750	
25	0363482	Coletor de materiais perfuro - cortante 13 litros em papelão resistente 1,37 fracassado para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a norma NBR 13853	und		3000	
26	0363485	Coletor de materiais perfuro - cortante 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Em conformidade com a Norma NBR 13853	und		4000	
27	0269972	Compressa gases hidrófilas 7,5 x 7,5cm 11fios 5dobras/8 Não estéril pacote com 500und.	pcte		1875	
28	0358885	Desincrustante em pó a base de fosfato trissódico para desencrostação em artigos de uso hospitalar e odontológico, recipiente com 1 kg, apresentar: fabricação; validade e número de lote.	kg		350	
29	0328078	Detergente Enzimático Concentrado com 4 Enzimas, frasco com 1000ml prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir do recebimento - 5%	lt		500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	0313441	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 05- Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita autocolante, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número de lote e prazo de validade visíveis, embalado individualmente.	und		750	
31	0313441	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 - Confeccionado em látex, formato anatômico, com fita autocolante, extremidade cristal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, número de lote e prazo de validade visíveis, embalado individualmente.	und		750	
32	0238956	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca	und		25000	
33	0270525	Escova c/esponja e iodopovidona 10% p/asepsia de mãos pré-operatória	und		3750	
34	0437866	Esparadrapo antialérgico (microporoso) medindo 10cmx 4,5m, cor branca.	und		6000	
35	0437867	Esparadrapo antialérgico (microporoso) medindo 5cmx 4,5m, cor branca.	und		1875	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36	0375772	Esparadrapo impermeável, medindo 10cmx 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, enrolado em carretel plástico. Embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência.	und		30000	
37	0275471	Espéculo Vaginal descartável tamanho G, não lubrificado, estéril	und		9000	
38	0437091	Éter etílico solução a 35%, frasco com 500 ML	und		200	
39	0282690	Filme radiográfico 30 cm x 40cm (caixa c/ 100 Folhas).	cx		30	
40	0282680	Filme radiográfico 35cm x 35cm (caixa c/ 100 Folhas).	cx		30	
41	0282684	Filme radiográfico 35cm x 43cm (caixa c/ 100 Folhas).	cx		30	
42	0281092	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°0 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	cx		100	
43	0281083	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	cx		100	
44	0281104	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°1 (caixa c/24 unidades) Agulha 4,0cm.	cx		100	
45	0281106	Fio Cat-gut cromado c/ agulha N°2 (caixa c/24 unidades) Agulha 3,0cm.	cx		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	0279026	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucro em rolo.	und		3750	
47	0350646	Fita crepe adesiva 19mm x 50m, ótima aderência em rolo.	und		1500	
48	0357641	Fita para Ultra Sonografia 110mm X 20 metros	und		200	
49	0405632	Fixador radiográfico "RX" - Manual pote com 13,5 Litros	lt		12	
50	0362990	Formol a 37% ação desinfectante e conservante, frasco com 1000 ml na embalagem de devera constar data de fabricação; validade e número de lote.	lt		300	
51	0345486	Formol a 10%, frasco com 1000mL, na embalagem de devera constar data de fabricação; validade e número de lote	lt		300	
52	0425353	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "PP" -Para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada autorretorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. Conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. Laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno.	und		5000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53	0438929	Gel de contato para ultrassonografia tubo 1 kg, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	kg		2000	
54	0325424	Gel Lubrificante a base de água - sachê com 5g	und		2000	
55	0293025	Hastes flexíveis e inquebráveis com algodão 100% puro nas pontas (Cotonetes) c/tratamento antigerme livres de micróbios, caixa com 75 unidades	cx		1500	
56	0437161	Hipoclorito de Sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na Anvisa como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 6 meses.	lt		5000	
57	0339628	Indicador Biológico terceira geração, para vapor do tipo autocontido, com tempo de resposta de no máximo 03 (tres) horas, por método de fluorescência, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de GeoBacillus Stearothermophilus (ATCC 7953 com certificado de qualidade Assegurada), acondicionado em ampola de vidro lacrada com meio de cultura purpura, fechada com tampa marrom com aberturas laterais para penetração de vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana. Prazo de validade de dois anos a parti da entrega. Caixa com 50 unidades.	cx		1000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	0398706	Lodopovidona (PVPI) Solução Tópica, frasco 1000mL, a 1% de iodo ativo antisséptico, curativos em geral	lt		750	
59	0404571	IRM PÓ CONTENDO 20G 9,72	und		100	
60	0238918	Kit Máscara p/ Nebulização Adulto - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	und		1875	
61	0238919	Kit Máscara p/ Nebulização Infantil - Conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	und		1875	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

62	0406274	"Kit Papanicolau, tamanho G, para auxiliar nos procedimentos ginecológicos e coleta de material para citologia. Contendo: 1 espéculo vaginal descartável G; 1 escova cervical; 1 espátula de Ayre em madeira; 1 luva E.V.A.; 1 estojo porta lâminas; 1 lâmina de vidro para microscopia."	und		5625	
63	0406273	"Kit Papanicolau, tamanho M, para auxiliar nos procedimentos ginecológicos e coleta de material para citologia. Contendo: 1 espéculo vaginal descartável M; 1 escova cervical; 1 espátula de Ayre em madeira; 1 luva E.V.A.; 1 estojo porta lâminas; 1 lâmina de vidro para microscopia." Apresentação 20 unidades.	und		469	
64	0406272	"Kit Papanicolau, tamanho P, para auxiliar nos procedimentos ginecológicos e coleta de material para citologia. Contendo: 1 espéculo vaginal descartável P; 1 escova cervical; 1 espátula de Ayre em madeira; 1 luva E.V.A.; 1 estojo porta lâminas; 1 lâmina de vidro para microscopia." Apresentação 20 unidades.	und		282	
65	0366903	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 15 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	cx		1000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

66	0445299	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 10 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	cx		500	
67	0239057	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 20 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	cx		500	
68	0299240	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 24 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	cx		1000	
69	0303151	Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora e de fácil remoção.	und		150000	
70	0269838	Luva estéril 7,5 (par) em látex natural c/textura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas	par		25000	
71	0269837	Luva estéril 8,0 (par) em látex natural c/textura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas	par		11250	
72	0269947	Luva estéril 8,5 (par) em látex natural c/textura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas	par		9375	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

73	0355554	Luva estéril 9,0 (par) em látex natural c/tertura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante. Embalagem com 01 par de luvas	par		500	
74	0269891	Luva látex para procedimento tamanho PP em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	cx		1000	
75	0407752	Manta cobertor térmica aluminizada, confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns, tamanho 2,10 x 1,40 – Adulto, indicada para o resgate de paciente, quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o "choque térmico".	und		100	
76	0435202	Máscara descartável com elástico – 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com elástico comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	und		110000	
77	0357684	Óleo de imersão, para uso em hematologia. Frasco tipo conta gotas, quantidade mínima de 100 ml.	und		300	
79	0273205	Pinça de Cherron estéril	und		15000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

80	0436853	Pro-pés descartáveis (sapatilha) em falso tecido gramatura 30G/mM2, a base de fibra de rayon ou polipropileno descartável c/elástico em volta	und		72000	
81	0364040	Pulseiras de identificação para Mãe confeccionado em plástico macio descartável, atóxico, inodoro e antialergicoa na cor branca ou azul c/5 pontos	und		2000	
82	0364041	Pulseira de identificação para RN confeccionado em plástico macio descartável na medida RN c/ 1.8x5.4cm na cor rosa c/5 pontos	und		2000	
83	0435445	Sabonete líquido neutro para uso recém - nascido frasco com 1000ml	lt		750	
84	0296528	Saco plástico para lixo infectante, de alta resistência, capacidade para 21,42 fracassado100 litros (branco leitoso com identificação: lixo infectante). pacote c 100 unidades	pcte		500	
85	0296529	Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência, capacidade para 50 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante). Pacote c 100 unidades	pcte		375	
86	0279715	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 19G	und		7000	
87	0279515	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 23G	und		18750	
88	0406649	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades, escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 12,7mm de comprimento e 0,33mm de calibre.	und		75000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

89	0406648	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades, escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre.	und		75000	
90	0439626	Seringa descartável para insulina com capacidade para 30 unidades, escala de graduação de 1 em 1 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre.	und		37500	
91	0405501	Seringa descartável 10mL com agulha 25x7, em plástico atóxico, apirogênico, íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	und		15000	
92	0363313	Seringa descartável 3mL s/agulha, em plástico atóxico, apirogênico, íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	und		150000	
93	0363314	Seringa descartável 5mL s/agulha em plástico atóxico, apirogênico, íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	und		200000	
94	0435906	Solução Alcoólica de Clorexidina a 0,5%, forma farmacêutica solução aquosa, forma de apresentação em recipiente Plástico antisséptico com 1000mL	lt		500	
95	0269880	Solução de Clorexidina a 2% forma farmacêutica solução aquosa, forma de apresentação em recipiente Plástico antisséptico com 1000mL	lt		5000	
96	0363313	Sonda de aspiração traqueal Nº 06 siliconada esterilizada raio gama cobalto ou óxido de etileno atóxica e apirogênico	und		20000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

97	0363314	Sonda de aspiração traqueal Nº 10, siliconada, esterilizada raio gama cobalto ou óxido de etileno, atóxica e apirogênico	und		3750	
98	0435906	Sonda Nasogástrica Nº10 curta, descartável, esterilizado por óxido de etileno.	und		1500	
99	0435906	Sonda Nasogástrica Nº10 longa, descartável esterilizada em PVC flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	und		1500	
100	0438397	Sonda Nasogástrica Nº12 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	und		1500	
101	0435907	Sonda Nasogástrica Nº12 longa descartável esterilizada em PVC flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	und		1500	
102	0435903	Sonda Nasogástrica Nº6 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	und		500	
103	0438981	Sonda Nasogástrica Nº6 longa descartável esterilizada em PVC flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	und		1500	
104	0438982	Sonda Nasogástrica Nº8 longa descartável esterilizada em PVC flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho mínimo de 100cm	und		1500	
105	0275722	Sonda uretral Nº12 (unidade) c/25cm de comprimento em PVC maleável transparente atraumatica siliconada c/orifício único distal	und		25000	
106	0439069	Sonda uretral Nº4 (unidade) c/25cm de comprimento em PVC maleável transparente atraumatica siliconada c/orifício único distal	und		1500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107	0435978	Sonda uretral N°6 (unidade) c/25cm de comprimento em PVC maleável transparente atraumatica siliconada c/orifício único distal	und		2000	
108	0435801	Termômetro clínico digital em vidro temperado graduada em 35 a 42 graus celsius	und		2000	
109	0270530	Torneirinha de três vias rotativa confeccionada em material apropriado encaixe tipo luer-lock universal c/tampa individual e orientador de fluxo	und		15000	
110	0428616	Touca descartável (Gorro) cirúrgico com elástico sanfonada uso hospitalar pacote com 100 unidades	pcte		61000	
111	0431301	Vaselina líquida, Frasco c/ 1000mL, aparência transparente; na embalagem devesa constar data de fabricação; validade e número de lote	lt		750	
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FOLHA 01/02

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00049/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00049/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00049/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00049/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00049/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00049/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00049/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00049/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00049/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camaragibe antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2018

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Estado de Pernambuco, localizada na . - . - - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00049/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das farmácias básicas das UBS's (Unidades Básicas de Saúde), saúde mental (Caps e Residências Terapêuticas), urgências e emergências de média complexidade (Maternidade, Cemec's e Hospital), e suprir as necessidades diárias da população deste município.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - CNPJ nº 00.000.000/0000-00.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camaragibe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camaragibe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00049/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00049/2018 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

_____	_____
..	...
.	
_____	_____
...	...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camaragibe - .., - - - - PE, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a), residente e domiciliado na ., - - - - ., CPF nº 000.000.000-00, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - .., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - .., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00049/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das farmácias básicas das UBS's (Unidades Básicas de Saúde), saúde mental (Caps e Residências Terapêuticas), urgências e emergências de média complexidade (Maternidade, Cemec's e Hospital), e suprir as necessidades diária da população deste município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00049/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Camaragibe:

Órgão: 30 - Fundos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.098 - Programa de Atenção Especializada a Saúde Mental
Fontes Financeiras: 09 - Recursos Transferidos pelo SUS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1015 - Atenção a Saúde
Elemento: 3390.30.00 - Material de Consumo
Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.090 - Desenvolver a Gestão Técnica e Adm. do FM
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1014 - Gestão em Saúde
Elemento: 3390.30.00 - Material de Consumo
Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.103 - Programa Assistência Pré-Hospitalar Serv. Medic.
Fontes Financeiras: 09 - Recursos Transferidos pelo SUS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1015 - Atenção a Saúde
Elemento: 3390.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de ..

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

. - PE, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

..

.
000.000.000-00

PELO CONTRATADO

.....